

ADVOGADO FERNANDO ANTONIO MONTEIRO DE SOUZA COSTA(OAB: 134459/MG)
 RECORRIDO ITAU UNIBANCO S.A.
 ADVOGADO MARCIANO GUIMARAES(OAB: 53772/MG)
 RECORRIDO ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S/A
 ADVOGADO NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNCAO(OAB: 119894/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAU UNIBANCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

Decisão: A décima Turma, julgou o presente processo e, por unanimidade, conheceu dos recursos ordinários interpostos pelas partes, à exceção do apelo da 1ª reclamada, Almaviva, em relação à ilegitimidade passiva do 2º réu, Itaú, por falta de legitimidade recursal; no mérito, sem divergência, NEGOU PROVIMENTO ao apelo da reclamante e DEU PARCIAL PROVIMENTO das reclamadas, para absolvê-las da condenação ao pagamento de "remuneração variável", fixando custas de R\$843,15, em desfavor da autora, calculadas sobre o valor atribuído à causa na inicial, de R\$ 42.157,50 (isenta); facultou-se às reclamadas, após o trânsito em julgado, pleitear o valor recolhido a tal título, na forma da Instrução Normativa n. 2/2009, da Secretaria do Tesouro Nacional, observados os procedimentos da Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 167, deste Regional, de 20 de janeiro de 2021, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 213, de 13 de dezembro de 2021. Manteve incólume a sentença, por seus próprios fundamentos, em relação às seguintes matérias: inépcia da inicial, limitação do valor da condenação, ilegitimidade passiva, responsabilidade subsidiária do 2º reclamado (recurso do 2º réu), honorários de sucumbência (matéria comum aos recursos) e justiça gratuita (recurso da 1ª reclamada). Serve de acórdão a presente certidão, tudo nos termos do art. 895, § 1º, IV, da CLT.
 BELO HORIZONTE/MG, 15 de fevereiro de 2024.

JOSE JESUS DE LIMA

Ata

Ata 18.12.2023

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria da 10ª Turma

Av. Getúlio Vargas, 225 1º andar sala 103 TEL: 3228-7431

SECRETARIA DA DÉCIMA TURMA

Ata da Sessão Ordinária da 10ª Turma, realizada no dia 18 de dezembro de 2023, com início às 09:00 e término às 13:15.

Presentes os(a) Exmos(a): Desembargador Marcus Moura Ferreira (Presidente), Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires Afonso, Desembargador Ricardo Marcelo Silva, Juiz Convocado Flávio Vilson da Silva Barbosa e Juiz Convocado Carlos Roberto Barbosa. Procurador do Trabalho: Dr. Rafael Feres de Souza Hanna.

O Exmo. Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, cumprimentando seus pares, os il. advogados, o il. representante do Ministério Público do Trabalho, as partes e servidores, desejando a todos um bom dia de trabalho.

A Exma. Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires Afonso afirmou ser um prazer retornar a esta d. Turma para julgar os processos a ela vinculados, anunciou que no próximo ano irá compor a 4ª Turma e se despediu agradecendo aos colegas magistrados e servidores.

O Exmo. Desembargador Presidente, em nome próprio e dos demais magistrados, agradeceu e declarou ser sempre um prazer ter a Exma. Desembargadora Rosemary neste Colegiado, desejando-lhe felicidades na 4ª Turma do TRT3.

Noticiou que o Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem integrará a 10ª Turma a partir de 1º de janeiro de 2024, e que Sua Excelência foi eleito, por aclamação, presidente deste d. Colegiado no próximo biênio, nos termos do artigo 59, XI, do Regimento Interno do TRT da 3ª Região.

O Exmo. Desembargador Ricardo Marcelo Silva registrou imensa alegria pela vinda do Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem e agradeceu aos servidores da secretaria, na pessoa de sua Secretária, Dra. Cláudia Lúcia Silva Campos Zamorano, e à equipe técnica do plenário, pelo excelente trabalho realizado neste ano que se encerra.

Aderiram aos agradecimentos o Exmo. Desembargador Presidente e o Exmo. Juiz Convocado Flávio Vilson da Silva Barbosa.

Aprovada a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura.

Foram julgados os processos eletrônicos, cujos registros e resultados estão gravados no respectivo sistema Pje-JT.

Sustentação oral Pje:

ROT 0010461-45.2022.5.03.0036 - Drª Daniela Rodrigues Botinha

RORSum 0010231-36.2023.5.03.0143 - Dr. João Pereira da Silva e

Drª Thainara Silva da Costa

AP 0010737-40.2016.5.03.0019 - Dr. Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena Neto

RORSum 0010737-59.2023.5.03.0095 - Drª Manuella Pinheiro

Martinez Baqueiro e Dr. Rafael Feres de Souza Hanna

ROT 0011011-16.2022.5.03.0044 - Dr. Allan Victor Benones Leal e

Dr. Ricardo Leandro dos Santos Ribeiro

ROT 0010788-30.2022.5.03.0055 - Dr. Thiago dos Santos Barral

ROT 0011067-86.2021.5.03.0043 - Dr. Allan Victor Benones Leal

ROT 0010866-21.2023.5.03.0077 - Drª Gabriella Martins Lagosta

ROT 0010292-83.2020.5.03.0018 - Drª Gabriella Martins Lagosta

ROT 0010577-89.2023.5.03.0109 - Drª Manuella Pinheiro Martinez

Baqueiro e Dr. Rafael Feres de Souza Hanna

ROT 0010269-12.2022.5.03.0134 - Dr. Allan Victor Benones Leal e

Drª Tatiele Sabrina Silva Mendes

ROT 0010982-77.2022.5.03.0104 - Dr. Allan Victor Benones Leal e

Drª Cíntia Primola de Melo

RORSum 0010811-71.2023.5.03.0012 - Drª Manuella Pinheiro

Martinez Baqueiro e Dr. Rafael Feres de Souza Hanna

AP 0011221-58.2022.5.03.0144 - Drª Daniela Rafael de Andrade e Dr. Léucio Leonardo
 RORSum 0010039-RORSum 0010039-30.2023.5.03.0038 - Dr. Jean Pitter Gerhein da Silva
 ROT 0011106-48.2021.5.03.0087 - Drª Priscila Silva Ribeiro
 ROT 0010126-72.2023.5.03.0171 - Dr. Henrique Nery de Oliveira Souza
 ROT 0010914-47.2022.5.03.0066 - Dr. João Gomes Pessoa
 ROT 0010009-51.2023.5.03.0181 - Dr. Lui Peterson Miranda de Sousa
 RORSum 0010207-21.2023.5.03.0171 - Dr. Alexander dos Reis Elias
 ROT 0010180-13.2023.5.03.0147 - Dr. Paulo Emilio Ribeiro de Vilhena Neto e Dr. Caio Vítor dos Santos Nicolielo
 RORSum 0010701-19.2023.5.03.0062 - Dr. Ronés Gomes da Silva
 AP 0010639-29.2022.5.03.0186 - Dr. Guilherme Antônio do Espírito Santo
 ROT 0010712-19.2022.5.03.0180 - Dra. Tatiana de Oliveira Silva Modenesi
 ROT 0011027-88.2022.5.03.0134 - Dr. Allan Victor Benones Leal e Dr. Paulo César Gallego
 ROT 0011219-73.2022.5.03.0052 - Drª Cintia Prímola de Melo

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Desembargador Presidente encerrou a sessão.

Marcus Moura Ferreira
 Presidente da 10ª Turma do TRT 3ª Região

Cláudia Lúcia Silva Campos Zamorano
 Secretária da 10ª Turma do TRT 3ª Região

Despacho

Processo Nº RORSum-0010859-83.2023.5.03.0059

Relator	Ricardo Marcelo Silva
RECORRENTE	ESPORTE CLUBE DEMOCRATA
ADVOGADO	FABIANO DE OLIVEIRA COSTA(OAB: 76953/MG)
RECORRIDO	MATEUS DA SILVA
ADVOGADO	LUCAS SILVA DE OLIVEIRA(OAB: 155089/MG)
ADVOGADO	ANA KARLA ANASTACIO DE ASSIS SOLINO(OAB: 220844/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ESPORTE CLUBE DEMOCRATA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

Fica o reclamado intimado:

"Vistos os autos.

De acordo com o artigo 790, §§3º e 4º, da CLT, em sua nova

redação, aplicável à hipótese dos autos, o postulante da justiça gratuita deve comprovar a "insuficiência de recursos para o pagamento das custas do processo".

O reclamado apresentou o recurso ordinário de ID f5e354b, porém não comprovou que não possui condições de suportar as despesas do processo.

Não vislumbrando nos autos a pertinência do pleito de justiça gratuita (artigo 790, § 4o, da CLT), concedo ao reclamado o prazo de 05 dias para regularizar o preparo recursal, nos termos da OJ 269, II, da SDI-1 do TST, sob pena de não conhecimento do recurso, por deserção.

P.I.

BELO HORIZONTE/MG, 11 de fevereiro de 2024.

Ricardo Marcelo Silva

Desembargador do Trabalho"

BELO HORIZONTE/MG, 15 de fevereiro de 2024.

RODRIGO BOECHAT DE SOUSA

Processo Nº ROT-0010425-63.2023.5.03.0134

Relator	Taisa Maria Macena de Lima
RECORRENTE	ELETROSOM S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	GESMAR HONORIO DE MORAIS FILHO(OAB: 143526/MG)
ADVOGADO	THIAGO PENA DA SILVA(OAB: 147279/MG)
RECORRENTE	VINICIUS FELIPE DE SOUZA
ADVOGADO	FABIANO RODRIGUES COSTA(OAB: 21529/GO)
RECORRIDO	ELETROSOM S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	GESMAR HONORIO DE MORAIS FILHO(OAB: 143526/MG)
ADVOGADO	THIAGO PENA DA SILVA(OAB: 147279/MG)
RECORRIDO	VINICIUS FELIPE DE SOUZA
ADVOGADO	FABIANO RODRIGUES COSTA(OAB: 21529/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELETROSOM S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

Fica a reclamada intimada da decisão de Id 34f9333: